**INDICAÇÃO N° 449/2023**

**INDICAMOS A AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.**

**DAMIANI – PSDB** evereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso/MT, **versando sobre a necessidade de aquisição de um gerador de energia elétrica para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que faltar luz em casa já é ruim e pode atrapalhar diversos fatores nos comércios a queda de energia pode prejudicar pagamentos, atendimento aos clientes e ainda estragar aparelhos eletrônicos e trazer um grande gasto ao proprietário, porém, em alguns locais, a falta de energia não é somente um inconveniente e sim a eventualidade de colocar vidas em risco;

Considerando que o sistema de energia elétrico é responsável por manter o funcionamento de toda a aparelhagem utilizada em hospitais ou centros de saúde;

Considerando que no município há constantes quedas e oscilações de energia diariamente, o qual prejudica o atendimento aos usuários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, bem como, pode colocar vidas em risco, havendo a necessidade de aquisição de um gerador de energia elétrica para o local;

Considerando que um gerador elétrico é um dispositivo que consegue converter diferentes formas de energia, como energia mecânica, química e solar, em energia elétrica, a qual supriria as necessidades da UPA quando das quedas de luz e oscilações de energia;

Considerando que a interrupção de energia pode causar danos definitivos e irreparáveis aos pacientes, visto que estes são monitorados e tratados com equipamentos que demandam eletricidade e alguns minutos sem o fornecimento de energia pode gerar danos irreparáveis a saúde dos pacientes, por esse motivo o equipamento é tão importante para o funcionamento de centros de saúde;

Considerando que necessário que se garanta o abastecimento ininterrupto de energia elétrica a UPA, sendo que esta questão é tão importante que a Anvisa e o Ministério da Saúde elaboraram o Manual de Segurança no Ambiente Hospitalar, onde um capítulo é especialmente dedicado a esse assunto;

Considerando que com a aquisição do referido gerador para a Unidade, no caso de falta de eletricidade, este será acionado imediatamente após uma queda de energia, sendo responsáveis por manter em funcionamento toda a estrutura do local, sem comprometer as demandas vigentes, dando continuidade nos procedimentos, tratamentos e atendimentos que necessitam de eletricidade para funcionar, considerados vitais para os pacientes;

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de maio de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
|  **DAMIANI**  **Vereador PSDB** | **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO**  **Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador PSDB** |
|  **ZÉ DA PANTANAL** **Vereador MDB** |  **IAGO MELLA** **Vereador PODEMOS** |  **CARLA PIANESSO** **Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  **JANE DELALIBERA** **Vereadora PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** |  **DEVANIL BARBOSA** **Vereador PATRIOTA** |